



CONGRESSO NACIONAL

MPV 601

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05-02-2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, de 28 de dezembro de 2012			
AUTOR Deputado Ricardo Izar	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória n.º 601, de 28 de dezembro de 2012:

"Art. XX Considera-se parcelamento de interesse social todo parcelamento do solo para fins habitacionais, realizado nas modalidades de loteamento ou desmembramento, destinado às famílias de baixa renda enquadradas nos moldes estabelecidos pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e em conformidade para com a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º Lei municipal poderá admitir a flexibilização dos requisitos urbanísticos no que se refere às dimensões dos lotes, respeitando os limites impostos pelo art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 2º No parcelamento de interesse social, cabe aos Concessionários ou permissionários de energia elétrica a implantação da rede de distribuição de energia elétrica e aos Concessionários ou permissionários dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos a implantação de serviços de saneamento;

§ 3º Caso o empreendedor do parcelamento de interesse social venha a implantar as redes de energia elétrica e de saneamento, é obrigatório o ressarcimento desses investimentos a ele pelo Poder Público Municipal ou seus Concessionários ou Permissionários;

§ 4º Com base em Lei Municipal, o Município pode desenvolver programas de urbanização consorciada em que se responsabiliza pela implantação de parte da infra-estrutura básica definida no § 6º do art. 2º da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, garantida a justa contrapartida ao empreendedor privado.

§ 5º Aplica-se ao parcelamento do solo de interesse social todos os dispositivos previstos na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, no que se refere ao registro imobiliário e à redução dos prazos de aprovação."

Justificativa

O grande entrave ao maior desenvolvimento do combate ao déficit

ASSINATURA

06/02/2013



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
05-02-2012

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, de 28 de dezembro de 2012

AUTOR
Deputado Ricardo Izar

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

habitacional é a falta de oferta de terrenos com infra-estrutura. Com a inclusão da figura do parcelamento do solo de interesse social, cria-se a dinamização da oferta de terrenos urbanizados, com infra-estrutura, e, principalmente, com projetos integrados à cidade e acessíveis à população de renda mais baixa.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2012

Deputado Ricardo Izar
PSD/SP

ASSINATURA

06/02/2013